



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ



TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, outorga a **COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOS DE PORTO ALEGRE**, através da **ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DE PORTO ALEGRE - ARQUIPA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.189.479/0001-68**, área de terras localizada no município de **CAMETÁ - ESTADO DO PARÁ**.

Livro:

Folha:

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pela Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **ANA JULIA CAREPA** e o **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, representado pelo seu Presidente, **JOSÉ HEDER BENATTI**, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/ 1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, **RECONHECE O DOMÍNIO** de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos da Comunidade de **PORTO ALEGRE**, no município de **CAMETÁ**, expedindo **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO**, gravado com **CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE**, em nome da **ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DE PORTO ALEGRE - ARQUIPA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.189.479/0001-68**, representada pelo senhor **JOCELINO SOARES GONÇALVES**, portador da R.G. Nº **1861341 – SSP/PA** e CPF Nº **303.461.002-59**, seu representante legal.

A área de terras objeto deste reconhecimento, foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº **2004/292564**, localizada no município de **CAMETÁ**, com área total de **2.597,6260ha** (dois mil, quinhentos e noventa e sete hectares, sessenta e dois ares e sessenta centiares), perímetro de **28.502,56m**, na forma de um polígono **IRREGULAR** de 14 lados, tendo como limites e confrontações: **Ao Norte:** Do Marco M-9 ao Marco M-10, com uma distância de **1.845,31** metros, confrontando com terras da **Comunidade de Campo Limpo**. **A Leste:** Do Marco M-10 ao M-6, com uma distância **12.975,58** metros, passando pelos Marcos M-11, M-12, M-13, M-1, IG-1, M-2, M-3, M-4, M-5, M-6, confrontando com a **Comunidade Campo Limpo, Campo Natural, Comunidade do Laginho e Comunidade Boa Esperança**. **Ao Sul:** Do Marco M-6 ao Marco M-8, com uma distância **2.511,30** metros, passando pelo Marco M-7, confrontando com a **Comunidade Marajó**. **A Oeste:** Do Marco M-8 ao Marco M-9, com uma distância de **10.555,77** metros, confrontando com a margem direita do **Rio Anauerá**. **Descrição topográfica:** “Partindo do marco M-9, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°23’06,11” Sul e Longitude 49°44’20,80” Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.736.316,130m Norte e 640.196,505m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, seguindo com uma distância de 1.845,31 metros e com o azimute plano de 92°03’21”, chega-se no marco M-10 de Latitude 2°23’08,21” Sul e Longitude 49°43’21,10” Oeste e de coordenada N = 9.736.249,936m e E = 642.040,628m; deste, seguindo com uma distância de 2.134,60 metros e com o azimute plano de 158°23’53”, chega-se no marco M-11 de Latitude 2°24’12,81” Sul e Longitude 49°42’55,60” Oeste e de coordenada N = 9.734.265,261m e E = 642.826,489m; deste, seguindo com uma distância de 2.312,65 metros e com o azimute plano de 145°44’39”, chega-se no marco M-12 de Latitude 2°25’15,01” Sul e Longitude 49°42’13,40” Oeste e de coordenada N = 9.732.353,785m e E = 644.128,256; deste, seguindo com uma distância de 614,60 metros e com o azimute plano de 190°11’12”, chega-se no marco M-13 de Latitude 2°25’34,71” Sul e Longitude 49°42’16,90” Oeste e de coordenada N = 9.731.748,875m e E = 644.019,562m; deste, seguindo com uma distância de 3.688,59 metros e com o azimute plano de 180°34’59”, chega-se no marco M-1 de Latitude 2°27’34,82” Sul e Longitude 49°42’18,00” Oeste e de coordenada N = 9.728.060,478m e E = 643.982,029m; deste, seguindo com uma distância de 831,77 metros e com

o azimute plano de 230°37'48", chega-se na estação IG-1 de Latitude 2°27'52,02" Sul e Longitude 49°42'38,80" Oeste e de coordenada N = 9.727.532,866m e E = 643.339,018m; deste, seguindo com uma distância de 96,27 metros e com o azimute plano de 230°24'46", chega-se no marco M-2 de Latitude 2°27'54,02" Sul e Longitude 49°42'41,20" Oeste e de coordenada N = 9.727.471,515m e E = 643.264,824m; desta, seguindo com uma distância de 910,95 metros e com o azimute plano de 183°44'58", chega-se no marco M-3 de latitude 2°28'23,62" Sul e Longitude 49°42'43,10" Oeste e de coordenada N = 9.726.562,519m e E = 643.205,254m; deste, seguindo com uma distância de 731,72 metros e com o azimute plano de 262°49'19", chega-se no marco M-4 de Latitude 2°28'26,61" Sul e Longitude 49°43'06,60" Oeste e de coordenada N = 9.726.471,088m e E = 642.479,273m; deste, seguindo com uma distância de 1.169,98 metros e com o azimute plano de 198°41'07", chega-se no marco M-5 de Latitude 2°29'02,71" Sul e Longitude 49°43'18,70" Oeste e de coordenada N = 9.725.362,776m e E = 642.104,447m; deste, seguindo com uma distância de 1.099,05 metros e com o azimute plano de 161°22'07", chega-se no marco M-6 de Latitude 2°29'36,62" Sul e Longitude 49°43'07,30 Oeste e de coordenada N = 9.724.321,326m e E = 642.455,567m; deste, seguindo com uma distância de 793,76 metros e com o azimute plano de 277°10'03", chega-se no marco M-7 de Latitude 2°29'33,41" Sul e Longitude 49°43'32,80" Oeste e de coordenada N = 9.724.420,366m e E = 641.668,007m; deste, seguindo com uma distância de 1.717,54 metros e com o azimute plano de 334°22'14", chega-se no marco M-8 de Latitude 2°28'43,01" Sul e Longitude 49°43'56,90" Oeste e de coordenada N = 9.725.968,920m e E = 640.925,081m; deste, seguindo pela margem direita do Rio Anauerá, com uma distância de 10.555,77 metros, chega-se no marco M-9, ponto inicial da descrição deste perímetro".

A boa forma vai arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Quilombos – ITERPA, ressaltando-se que o presente reconhecimento de domínio constitui-se em regularização fundiária de interesse social, na forma do § 15, do Art. 213 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Belém, Pará, 20 de novembro de 2007.

Ana Júlia Campos
Governadora do Estado

Benatti
Presidente do ITERPA

Jorelino Soares Fernandes
Representante da Comunidade

José Heder Benatti
Presidente

Testemunhas:

1 *Luís Carlos* - CPF- 592 612 500/68

2 *Osvaldo* 381022932-65